



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI n.º 255/99 – de 22 de Março de 1.999.

**DENOMINA RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias,
Comarca de Buritama, Estado de São Paulo. no uso das
Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado
de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica denominado Rua Santo Antônio,
anteriormente, Rua Casper Líbero e Rua Quinze de Novembro e Avenida Santo Antônio, a rua
situada entre o perímetro urbano de Zacarias e a Rua Padre Manoel de Nobrega, paralela à
Avenida Xavantes.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei
correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se
necessário na forma da lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário, notadamente as Leis 50/77 e 24/81, do
Município de Planalto.

Zacarias(SP), aos vinte e dois (22) dias do mês de Março
(3), do ano de um mil novecentos e noventa e nove (1.999).


NAIM BERG OLIVA
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura
Municipal de Zacarias, na data supra.


DERCILIO JOSÉ MOURA
- Secretário em Exercício -